

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I n. 9 5 2, de 7 de outubro de 1.968.

CONCEDE AUXÍLIO A DIVERSAS CAIXAS ESCOLARES do MUNICÍPIO
e dá outras providências.

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBRÓSIO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a lei lhe confere,

FAZ SABER que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, neste exercício, um auxílio de R\$600,00(seiscentos cruzeiros novos), destinado à Inspetoria do Ensino Primário de Taquaritinga, para ser distribuído às diversas Caixas Escolares de estabelecimentos primários, do Município.

Artigo 2º- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do "ADICIONAL", de orçamento vigente.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, 7 de outubro de 1.968.



Doutor Waldemar D'Ambrósio
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, em 7 de outubro de 1.968.



Ulpiano Bokzares de Marco
-Secretário Substo.-